



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

19ª REGIÃO | SERGIPE

CNPJ 13.033.843/0001-36

RESOLUÇÃO CRP Nº 001/2012

Cria o cargo em comissão de Coordenador Financeiro no CRP 19.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010;

CONSIDERANDO a faculdade de se criar cargos em comissão no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional para preenchimento de cargos de coordenação e assessoramento;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e coordenar a área financeira do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região.

CONSIDERANDO a decisão deste Plenário em reunião realizada no dia 07 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar, no âmbito administrativo do CRP 19, o cargo comissionado de Coordenador Financeiro.

§ 1º - O cargo em comissão é de livre provimento e, portanto, de caráter provisório e desempenho precário, não adquirindo quem o exerce o direito à continuidade no cargo, passível de demissão *ad nutum*.

§ 2º - A relação de trabalho do ocupante de cargo comissionado será regida pela Consolidação das Leis de Trabalho – CLT.

Art. 2º - O ocupante do cargo de Coordenador Financeiro deverá, à época de sua nomeação, possuir notória experiência na área financeira, devidamente comprovada.

Art. 3º - São Atribuições do cargo de Coordenador Financeiro, conforme segue:

- I. Efetuar o controle cadastral e financeiro dos psicólogos, através do SISCAF ou similar.
- II. Acessar o gerenciador financeiro do Banco do Brasil para efetuar baixa no Arquivo de Retorno.
- III. Efetuar a conversão dos arquivos retorno no sistema SISCAF ou similar.
- IV. Efetuar Backup do sistema SISCAF e outros.
- V. Emitir boletos avulsos
- VI. Efetuar o controle de pagamentos do Contas a Pagar e do Contas a Receber
- VII. Preencher a guia de retenção de impostos e enviar aos prestadores de serviço. Mensal
- VIII. Organizar e arquivar as cópias de cheques emitidos juntamente com as Notas Fiscais.

Pça. da Bandeira, nº 465, Ed. Clinical Center, Sala 02 / Térreo
Centro, Aracaju/SE CEP 49010-450
Tel: (79) 3214-2988
crp19@crp19.org.br



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

19ª REGIÃO | SERGIPE

CNPJ 13.033.843/0001-36

- IX. Emitir relatórios financeiros de recebimento de anuidades e renegociações.
- X. Efetuar o levantamento do número de Psicólogos inscritos no Conselho para envio a Diretoria.
- XI. Gerar relatórios cadastrais, através do Sistema próprio – SISCAF e outros.
- XII. Efetuar outras atividades correlatas relacionadas a área administrativa e financeira
- XIII. Gerar boleto de anuidade, através do sistema SISCAF e enviar ao Banco do Brasil.
- XIV. Gerar no sistema SISCAF até 03 recobranças e enviar ao Banco do Brasil.
- XV. Efetuar o registro e baixa patrimonial de equipamentos e móveis.
- XVI. Emitir cheques correspondentes a pagamentos diversos e lançar no controle bancário.
- XVII. Calcular as deduções de impostos referente PIS, COFINS, CONTRIBUIÇÃO SOCIAL, ISS e INSS dos prestadores de serviço.
- XVIII. Organizar e arquivar os comprovantes dos impostos pagos
- XIX. Negociar com os Psicólogos: recebimento, débito, parcelamento, efetuando a cobrança conforme orientação do Gerente e ou Tesoureiro.
- XX. Contribuir com os objetivos do Planejamento Estratégico, através do cumprimento das ações estabelecidas
- XXI. Atender as solicitações das auditorias disponibilizando as informações

Art. 4º - A jornada laboral a ser desempenhada pelo Coordenador Financeiro será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 5º - A remuneração a ser percebida pelo ocupante do cargo será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por mês.

Art. 6º - Fica vedada a nomeação para o cargo em comissão de parentes consanguíneos ou não, até 3º grau, dos Conselheiros, inclusive suplentes e com empregados efetivos do CRP 19.

Art. 7º - O cargo em comissão poderá ser ocupado por empregado efetivo do CRP 19, sendo-lhe assegurado, no período de exercício, a remuneração do cargo em comissão, a qual não se incorporará aos salários do cargo efetivo, deixando de fazer jus à remuneração correspondente quando do retorno ao cargo efetivo.

Art. 8º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alberto de Jesus Orge Rocha
Conselheiro Vice-Presidente
Presidente em Exercício

Aracaju, 09 de janeiro de 2012.

Jameson Pereira Silva
Conselheiro-Secretário